



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/03/2005

Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2764

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO SERRANA DE VOLEI – ASV", com sede provisória à Rua Natalino Ribeiro, nº 29, Castelândia – Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 1º de março de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jgs

em